



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



MOÇÕES

MOÇÃO DE REPÚDIO

A “BRINCADEIRA” EM PIRAJUÍ

A “brincadeira” do prefeito de Pirajuí no dia 2 de maio, durante um rodeio, que mandou levar dentro de um saco um menino negro, pobre, de oito anos de idade, totalmente nú, para o centro da arena e soltá-lo como se fosse um animal para a alegria dos poucos degenerados que acharam aquilo engraçado não é inédita.

O próprio prefeito afirmou que isso era normal em rodeios, e temos denúncia que na cidade de Sandovalina também foi feito algo semelhante.

Ferindo o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 232, ofendendo o senso comum e enojando qualquer pessoa que tenha o mínimo de respeito pela dignidade humana, não obstante o prefeito e seus apadrinhados não se arrependem do seu gesto que classificam como normal.

É importante ressaltar que este tipo de comportamento de que são vítimas os setores pobres e os excluídos em geral, têm como raiz o profundo desprezo dessas elites em relação aqueles que não fazem parte de sua classe social, da sua raça (supostamente branca) do “status” que sua origem privilegiada lhe confere.

É por isso que podemos afirmar com toda a certeza que este tipo de atitude em muito assemelha a comportamento de quem explora e usa sexualmente meninas de até 7 anos de idade, que defende a pena de morte para garotos esfomeados que roubam uma banana na feira, que coloca fogo em mendigos em bancos de praça...

O mais trágico de tudo isso é que se abrem processos, ocupam-se manchetes na imprensa durante alguns dias, prometem-se “rigorosas apurações” e depois tudo volta a velha rotina onde o pobre, o negro, o excluído além do cotidiano massacre econômico, ainda, em ocasiões especiais, têm sua vida e dignidade usada como “brincadeira” de poderosos que se divertem com este tipo de coisa.

Hoje o fato já está caindo no esquecimento, e corre o risco de dar espaço a outros de igual ou pior gravidade, pois a capacidade dos detentores do poder de cometer crimes parece inesgotável.

Não podemos permitir que seja esquecido: o menino de oito anos humilhado de forma tão brutal não merece o esquecimento, o povo de Pirajuí também não merece.

É nesse sentimento que a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, vem a público repudiar veementemente a atitude do prefeito e demais organizadores do rodeio, cobrar das autoridades judiciárias a punição exemplar de todos os envolvidos no fato, devido à sua atitude criminosa, desrespeitando o ECA, ferindo o decoro do cargo a submeter uma criança a semelhante vexame.

São Paulo, 28 de maio de 1.997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



MOÇÃO DE REPÚDIO

A novela "A Indomada" do horário das 20:00 horas, da emissora rede Globo, desenvolve toda sua dramatização tendo como palco uma cidade fictícia de nome "Greenville".

Nessa cidade existe uma certa "Casa de Campo" onde funciona um prostíbulo dirigido pela personagem Zenilda, interpretada pela atriz Renata Sorrá.

Toda pessoa com um mínimo de informação sabe que os personagens, os "heróis" de qualquer filme, novela, etc, acabam se tornam se tornando um modelo para o telespectador, particularmente as crianças e os adolescentes.

A partir do momento que os atores da novela colocam a prostituição de uma forma tão simpática, alegre, bela, feliz; quase uma opção pessoal e não resultado da fome, da miséria; quanto as "camélias", como diz a personagem estão ali não como exploradas, oprimidas, vítimas da fome e usadas pelos poderosos da cidade e sim como um alegre clube, dirigidos por uma bondosa "maíinha" que as protege e encaminha para um casamento feliz, é de nossa opinião que a Rede Globo, os diretores e autores da novela estão fazendo "apologia da prostituição" e incentivando as crianças e adolescentes a se prostituírem.

Enquanto os diversos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Pastorais da Criança e diversas entidades governamentais e não governamentais têm tentado de todas as formas acabar com a prostituição infantil, com a exploração sexual das crianças e adolescentes que têm ocorrido em nosso país, com ampla divulgação pela mídia, envolvendo inclusive autoridades, é lamentável que a Rede Globo, uma concessionária de serviço público venha através de uma novela passar para a sociedade a prostituição como atividade alegre, tranquila, "do bem", para usar um termo em moda na própria mídia.

Há de se deixar claro que o repúdio desta I Conferência à forma como são tratadas aquelas personagens não vêm no sentido de reafirmar uma falsa moral, nem de cercear o direito a criação dos autores e atores; vêm no sentido que entendemos a prostituição (particularmente a prostituição infantil) como fruto da miséria, do abuso, da omissão do poder público, de distorções na educação tanto doméstica quanto pública.

É nesse sentido que a I Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de São Paulo vêm de público registrar o seu protesto à Rede Globo, exigindo mudança de enfoque daquelas personagens e cobrar ainda das autoridades, punição a esta forma de deturpação de uma realidade que é dramática e não engraçada, alegre e leve como a novela tenta passar.

São Paulo, 28 de maio de 1.997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



MOÇÃO DE REPÚDIO

Os participantes da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, realizada no Centro Cultural de São Paulo de 26 a 28 de maio de 1.997, decidiram por unanimidade vir a público manifestar sua indignação e repúdio pela revogação do artigo 233 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, que previa penas rigorosas àqueles que torturam crianças e adolescentes, resultando lesão corporal gravíssima ou morte, e que ~~agora~~, inexplicavelmente foram abandonadas pelos nossos legisladores, pela Lei 9.455/97 de 07/04/97.

Conclamamos, portanto, a sociedade a assinar o Projeto de Lei, de iniciativa popular, que visa restaurar a vigência e a eficácia dos parágrafos 2º e 3º do artigo 233 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

MOÇÃO DE AGRAVO

Os participantes da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes manifestamos nosso repúdio ao termo "malfadado" referente ao Estatuto da Criança e Adolescente utilizado pelo Juiz da 6a. Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos nº 298/96. Tal termo é pejorativo e ofensivo e traduz total desconhecimento do espírito da Lei 8.069/90 que tem seu fundamento na Constituição Federal e na triste situação em que vivem nossas crianças. Realmente, malfadada é a situação em que se encontram as crianças e adolescentes deste país e que o ECA e nós procuramos combater com todas as forças.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os participantes da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, vêm pela presente denunciar o não cumprimento das deliberações do CMDCA pelo Executivo Municipal e Repudia a atitude do mesmo que invalida a execução das políticas e o Plano de Aplicação Financeiro deliberado pelo CMDCA.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os participantes da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo repudiam a postura do Governo Estadual que insistentemente desrespeita o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o CONDECA e o CMDCA, não submetendo sua política de convênios, os programas da FEBEM, o Projeto Legal, as alternativas de utilização do espaço físico de unidades terceirizadas ou não aos referidos Conselhos, numa atitude autoritária que não se coaduna com os mais básicos princípios de convivência democrática explicitos na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

